



Monitoramento 3 - Relatório de auditoria n. 2/2016/Nualc

1 Introdução

Este monitoramento tem por objetivo verificar o progresso das ações adotadas pela gestão da Casa para o atendimento das recomendações reportadas no Relatório de auditoria n.2/2016/Nualc, expedido em 27/1/2017.

A auditoria teve por objeto os processos de trabalho “Gerir orçamento setorial”, “Gerir aquisições (compras e contratações)” e “Gerir contratos”, com foco nos processos da Secretaria de Comunicação Social (Secom). As recomendações decorrentes dos pontos de auditoria identificados foram endereçadas à Diretoria-Geral, à Diretoria Administrativa (Dirad), à Secom e à Diretoria de Recursos Humanos (DRH).

1.1 Histórico

No quadro 1 estão listadas as principais ações realizadas deste a emissão do relatório do primeiro monitoramento.

Quadro 1 – Principais ações das unidades administrativas desde o primeiro monitoramento

<i>Realização do primeiro monitoramento em 20/11/2018 (docs. 5 a 11).</i>		
Unidade administrativa	Data	Ação realizada ou reportada
Diretoria-Geral	18/18/2018	Despacho à Aproge, à Dirad e à Secom. (doc. 12).
Secom	14/3/2019	Atualização do plano de ação (docs. 15 e 16).
Dirad	11/4/2019	Informação sobre providências (doc. 17).
<i>Realização do segundo monitoramento em 21/8/2019 (docs. 19 e 20)</i>		
Unidade administrativa	Data	Ação realizada ou reportada
Dirad	31/7/2020	Manifestação sobre providências adotadas (docs. 31 e 32)
Secom	11/6/2021	Manifestação sobre providências adotadas (docs. 33 e 34)

Fonte: elaboração própria.

2 Monitoramento das recomendações

As recomendações atendidas ou baixadas em monitoramentos anteriores, bem como as análises e conclusões do presente monitoramento estão detalhadas no Relatório analítico - [Apêndice A](#). Solicita-se que as providências adotadas para o quarto monitoramento sejam registradas na coluna “novas providências informadas pelo gestor”.

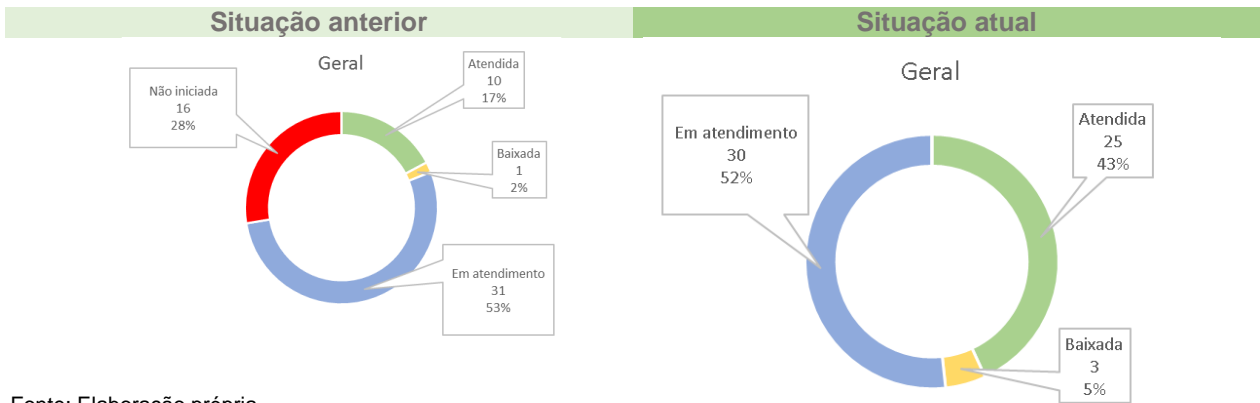
Ressaltamos que as recomendações propostas no relatório de auditoria visam a subsidiar a gestão corporativa de riscos dos processos de trabalho avaliados, de modo a garantir, com razoável segurança, que seus objetivos sejam alcançados. Para tanto, cabe à gestão da Casa, dentro do contexto de análise de riscos, avaliar a conveniência e a oportunidade de implementar os controles internos aqui recomendados, de forma a mitigar os riscos que considerar não toleráveis.



3 Considerações

Conforme demonstra o gráfico 1, a seguir, do segundo para este monitoramento houve evolução geral no percentual de recomendações atendidas (de 17% para 43%), além de não haver recomendações não iniciadas. Observa-se, ainda, que ocorreram baixas em recomendações como decorrência da assunção, pelos gestores, dos riscos apontados no relatório, nos termos do item “3.2.3.6.d” do Estatuto de Controle Interno¹ da Secin.

Gráfico 1 – Situação das recomendações – visão geral

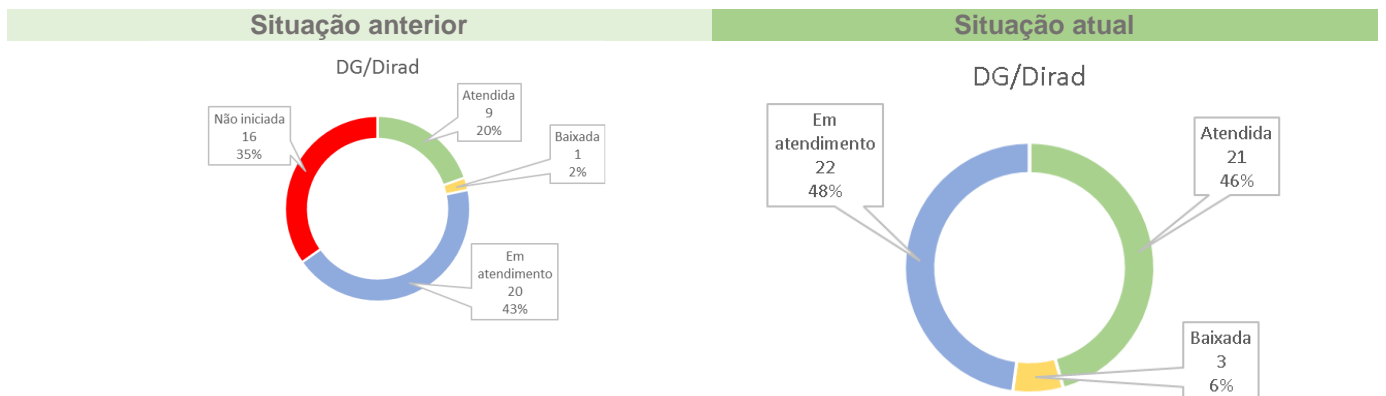


Fonte: Elaboração própria

A evolução observada decorre de ações da Dirad e da Diretoria-Geral no sentido de implementar controles estruturais que pretendem mitigar os riscos identificados na auditoria, a exemplo da criação de metodologia para definição dos critérios de produtividade de mão de obra terceirizada (processo n. 625.328/2019); publicação da Portaria n. 196/2020/DG, que dispõe sobre pagamento, critérios de qualidade e controle da jornada de trabalho nos contratos de prestação de serviços continuados e, também; minuta de portaria regulamentadora das atividades relacionadas à gestão e à fiscalização de contratos (processo n. 534.645/2018). Este último aguarda deliberação da Diretoria-Geral.

O gráfico 2, a seguir, mostra a evolução das recomendações direcionadas apenas à Diretoria-Geral e à Dirad.

Gráfico 2 - Situação das recomendações – Diretoria-Geral/Dirad



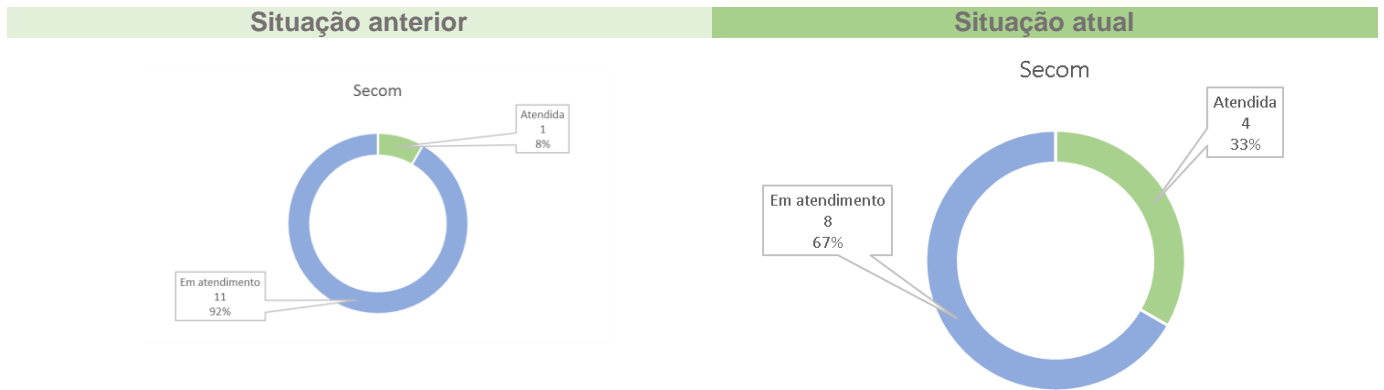
Fonte: Elaboração própria

¹ Portaria Secin n. 1/ 2016, publicada no Boletim Administrativo de 28/11/2016.



Conforme se observa no gráfico 3 a seguir, as recomendações direcionadas à Secom também tiveram evolução, que foram influenciadas pelas ações estruturantes adotadas pela Diretoria-Geral e pela Dirad.

Gráfico 3 - Situação das recomendações - Secom



Fonte: Elaboração própria

Informa-se que este relatório será publicado no Portal da Câmara dos Deputados na internet em atendimento aos artigos 1º da Portaria n. 4, de 4/7/2013, da Secin, e 4º do Ato da Mesa n. 45, de 16/7/2012.

Propõe-se, então, que o processo seja encaminhado à Diretoria-Geral, à Dirad e à Secom para fins de ciência e avaliação das providências necessárias ao atendimento das recomendações remanescentes, que sejam consideradas oportunas e convenientes.

Finalmente, os autos deverão retornar a este Núcleo até 27/1/2022, quando o relatório de auditoria completará cinco anos², para realização do quarto e último monitoramento, oportunidade em que as recomendações pendentes de atendimento serão baixadas por decurso do prazo, permanecendo os riscos apontados no relatório.

Brasília, 29 de junho de 2021.

Assinado eletronicamente via eDoc

Assinado eletronicamente via eDoc

² Item 2 da Ordem de Serviço Secin n. 1/2019, publicada no Boletim Administrativo de 11/6/2019.



CÂMARA DOS DEPUTADOS
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO
Núcleo de Auditoria de Licitações, Contratos e Patrimônio (Nualc)
Processo n. 472.984/2018

De acordo.

Assinado eletronicamente via eDoc

De acordo.

À Diretoria-Geral, à Dirad e à Secom para conhecimento do relatório e adoção das medidas convenientes.

Em seguida, solicita-se a devolução do processo a esta Secin, com as providências adotadas registradas na coluna “novas providências informadas pelo gestor”³, para monitoramento.

Assinado eletronicamente via eDoc

³ [Apêndice A – Relatório Analítico.](#)